ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 015/89.

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 30 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a' abrir no Orçamento Vigente deste Município o Crédito Adicional Especial no valor de NCZ$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), vinculado a seguinte programação.

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO.

04150891.030 - Construção de uma Balsa no Porto da Beira-Mar.

4.1.1.0 - Obras e Instalações. 50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será' compensado com Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforçar a dotação constante no Artigo 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22 de Setembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 1989.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

- Prefeito Municipal -